



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA  
CENTRAL DE MANDADOS DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I Andar 3 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -  
Fone: (43) 3572-3378


## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 24/01/24, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado distribuído pela Central de Mandados da Comarca de Londrina-PR, a requerimento de RODOLFO SILVA, nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 85235-67-2020, movido em face de J. B. RODRIGUES JUNIOR E CIA LTDA, dirigi-me à AV. BRASÍLIA, ns 1000 - POSTO DE COMBUSTÍVEL BR, nesta Comarca, e aí, após as formalidades e estilos legais, procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

- 1118 (um mil cento e dezoto) litros de DIESEL COMUM. (R\$ 5,79 valor de litro)  
Valor Total R\$ 6.473,22 (seis mil, quatrocentos e setenta e três e vinte e dois centavos). 1111

Bem(ns) este(s) do executado, para garantir o Juízo, e em seguida, deposei-o em mãos de JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR, que se compromete a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob as penas de responsabilidade pessoal, nos termos da lei. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Fiel Depositário

  
Bruno César Tazima  
Oficial de Justiça

